

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA**

**TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0035.334418/2019-39**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 628/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de seguro automotivo na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE) pelo período de 01 ano, para veículos Oficiais (*Hilux, Renegade, Etios e Mitsubishi* entre outros) utilizados na SEPOG e Polos Regionais.

**DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido da empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, fora encaminhado, via e-mail, no dia **04/11/2020**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **11/11/2020 às 10 horas 47 minutos** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

**DO QUESTIONAMENTO 1**

De acordo com os itens 9.1 do Termo de Referência, a contratada deverá “realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura”. Tendo-se em vista que, de acordo com o artigo 33, parágrafos 1º e 2º, da Circular nº 256/2004 da SUSEP, o prazo para as seguradoras providenciarem a regulação e liquidação dos sinistros é de até 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos necessários, entendemos que a regularização prevista no referido item trata dos primeiros atendimentos e agendamento da vistoria, mas que a conclusão do procedimento de regulação do sinistro, autorização dos reparos ou pagamento de eventual indenização deverá ocorrer no prazo previsto na referida Circular da SUSEP. Está correto este entendimento?

**DO QUESTIONAMENTO 2**

Consta no item 16.1. do Termo de Referência que veículos a serem segurados são novos (zero km) e seminovos. Contudo, no item 5 do mesmo anexo constam apenas veículos usados, sendo o mais recente de 2017. Desta forma, estamos considerando que esta informação constou por engano, devendo o item 16.1 ser desconsiderado. Este entendimento está correto?

**DO QUESTIONAMENTO 3**

De acordo com o item 10.1 do Termo de Referência, a seguradora deverá emitir apólices individualizadas por veículo segurado. Contudo, esclarecemos que no caso de seguro de frota, emite-se uma apólice única, sendo que nesta constarão os dados e coberturas de cada veículo segurado. Tendo-se em vista que se trata de seguro de frota de 18 veículos, podemos emitir uma apólice única contendo a indicação de todos os veículos segurados?

**DO QUESTIONAMENTO 4**

O item 2.11 do edital trata da emissão da nota fiscal. Ocorre que o seguro é uma operação financeira que não se sujeita à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias, posto que o seguro não se enquadra nestas hipóteses, não estando na “Lista de Serviços” anexa à Lei Complementar nº 116/03. Para o seguro, o documento comprobatório da operação é a apólice, documento legalmente emitido para tais fins, enquanto que, para a cobrança do prêmio, as seguradoras emitem boleto/fatura. Podemos desconsiderar a obrigação de emissão de Nota Fiscal?

**DO QUESTIONAMENTO 5**

O item 13.8.1 do edital trata da qualificação técnica dos licitantes. Estamos considerando que, para comprovação da sua habilitação técnica, basta que os apresentem atestados de capacidade técnica com

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA**

características compatíveis, nos termos do artigo 4º da Orientação técnica n.º 001/2017/GAB/SUPEL, reproduzido no referido item. Este entendimento está correto?

**DO QUESTIONAMENTO 6**

Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos esclarecer qual será o critério para definição da qualificação técnica dos licitantes que será definida “após a pesquisa mercadológica” e qual tipo de pesquisa que será realizada.

**DO QUESTIONAMENTO 7**

Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação

**DO QUESTIONAMENTO 8**

Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

**DO QUESTIONAMENTO 9**

Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 3 anos.

**DO QUESTIONAMENTO 10**

Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF.

**DO QUESTIONAMENTO 11**

Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

**DO QUESTIONAMENTO 12**

Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

**DAS RESPOSTAS.**

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 1**

O prazo de que trata o item 9.1 se refere a seguradora passar relatório com o exame das causas e circunstâncias e informar sobre a cobertura, quanto a conclusão e indenização decorrente de sinistro será de 30 (trinta) dias conforme item 9.6.

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 2**

Conforme respondido em questionamento idêntico anteriormente, informamos que quando foi iniciado o processo para contratação de seguro dos veículos, existiam veículos novos, com o lapso temporal até a licitação por questões burocráticas, os mesmos passaram a ser seminovos, e como não existe inclusão de nenhum veículo novo somente serão segurados veículos seminovos.

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 3**

Sim. Pode ser uma única apólice com a indicação de todos os veículos.

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 4**

Sim. A emissão de boleto supre a necessidade da Nota Fiscal

**RESPOSTA KAPPA/SUPEL AO QUESTIONAMENTO 5**

Deverá ser conforme expresso no Edital:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA**

13.8.1. Cabe a Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, após a realização de pesquisa mercadológica, definir a qualificação técnica dos licitantes, conforme a Orientação supracitada.

Art. 4º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 6**

Já respondido anteriormente.

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 7**

Na última contratação o valor foi de R\$ 29.536,96

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 8**

Atualmente os carros estão sem cobertura de seguro, sendo a última com a MAPFRE.

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 9**

Houve 2 sinistros em 2019 de Hillux (uma capotou com velocidade de 60 km em estrada de chão, onde foi dado “Perda Total” e a outra foi roubada).

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 10**

Somos imunes a tributação sobre patrimônio e renda, o DECRETO Nº 6.306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

“§ 3º. Não se submetem à incidência do imposto de que trata este Decreto (IOF) as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das respectivas entidades, as operações realizadas por:

I - Autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; - Isentos de IOF”.

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 11**

Sim, conforme já respondido em questionamento anterior.

**RESPOSTA SEPOG AO QUESTIONAMENTO 12**

Já respondido anteriormente.

**DA DECISÃO**

Desta forma, considera-se sanado o Pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com).

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
**Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO**